

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – Decreto-Lei 564/99, de 21 de Dezembro

CRONOLOGIA DO PROCESSO

ANO “ZERO”	DEZEMBRO	Eleição do representante dos técnicos avaliados para a constituição da comissão técnica
ANO “UM” e “DOIS”	JANEIRO	Cada estabelecimento ou serviço deverá publicar internamente a lista dos técnicos avaliadores
	DUAS VEZES NO ANO	Entrevistas de apreciação periódicas dos avaliados, sem atribuição de menção
ANO “TRÊS”	JANEIRO	Cada estabelecimento ou serviço deverá publicar internamente a lista dos técnicos avaliadores
	DUAS VEZES NO ANO	Entrevistas de apreciação periódicas dos avaliados, sem atribuição de menção
	DEZEMBRO	Eleição do representante dos técnicos avaliados para a constituição da comissão técnica
ANO “QUATRO”	JANEIRO	Cada estabelecimento ou serviço deverá publicar internamente a lista dos técnicos avaliadores
	DUAS VEZES NO ANO	Entrevistas de apreciação periódicas dos avaliados, sem atribuição de menção
	FEVEREIRO – ATÉ DIA 15	Entrega pelo avaliado de um exemplar do relatório crítico de actividades a cada avaliador
	MAIO – ATÉ DIA 31	Entrevistas periódicas para atribuição da menção qualitativa referente ao período de 3 anos (“UM”, “DOIS” e “TRÊS”)
	JUNHO - ATÉ DIA 30	Homologação pelo órgão dirigente máximo do estabelecimento/serviço das avaliações de desempenho